
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 700, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.209.308,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.209.308,06 (Seis Milhões, Duzentos e Nove Mil, Trezentos e Oito Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
021010103211224782	- TCE 0106	339093	49,61
111050412213056275	- Gab. Gov -Casa Civil 0101	449051	398.397,00
131010412213746599	- SEAD 0101	339035	150.000,00
131010412213746599	- SEAD 0101	339039	133.335,00
131010412213746599	- SEAD 0101	449052	10.000,00
131010412213746599	- SEAD 6301	339035	142.011,50
141012060113486394	- SAGRI 0101	449052	630.000,00
171010412913652647	- SEFA 0131	339036	170.000,00
171010412913652647	- SEFA 0131	339039	401.600,00
171010412913652647	- SEFA 0131	339047	34.000,00
171010412913652647	- SEFA 0131	449052	900.000,00
171010412913656481	- SEFA 0131	339039	400.000,00
352010824413876725	- ASIPAG 0101	335043	544.651,80
352010824413876725	- ASIPAG 0301	335043	140.000,00
352010830613726585	- ASIPAG 0101	335043	50.000,00
352010830613726585	- ASIPAG 0260	339030	786.560,20
352010830613726585	- ASIPAG 0260	339039	1.213.439,80
352010830613726585	- ASIPAG 6101	339014	44.765,00
352010830613726585	- ASIPAG 6101	339030	49.048,15
352010830613726585	- ASIPAG 6101	449052	11.450,00
TOTAL			6.209.308,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões)consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751213257388	- SEIDURB 0106	449051	49,61
111050412213056275	- Gab. Gov -Casa Civil 0101	339039	398.397,00
131010412213746599	- SEAD 6101	339035	150.000,00
131010412213746599	- SEAD 6101	339039	133.335,00
131010412213746599	- SEAD 6101	449052	10.000,00
131010412213746599	- SEAD 6301	449052	142.011,50
141012060113486393	- SAGRI 0101	449052	230.000,00
141012060513486684	- SAGRI 0101	449051	400.000,00
161011212213491957	- SEDUC 0131	449051	600.000,00
161011212213496680	- SEDUC 0131	339039	765.600,00
161011236313494969	- SEDUC 0131	339039	540.000,00
221010445113467421	- SEOP 0301	449051	140.000,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	594.651,80
352010842213876724	- ASIPAG 0101	339048	45.263,15
352010842213876726	- ASIPAG 0101	339048	60.000,00
672011648213207393	- COHAB 0260	449051	2.000.000,00
TOTAL 6.209.308,06			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.429, de 02/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ